



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 223/81

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIS.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na localidade de Saramenha de Cima e no Bairro de Padre Faria, nesta cidade, respectivamente, o Pré-Escolar Municipal "Joãozinho e Maria" e o Pré-Escolar Municipal "Pequeno Príncipe".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

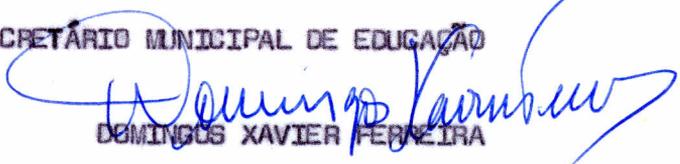
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de novembro de 1981.

  
ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRCIO EMILIANO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
DOMINGOS XAVIER FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURO PRETO  
19 NOV 1981  
CORRESPONDÊNCIA  
RECEBIDA  
VISTO *Uruiz*